

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 054/2014-FMS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE GUAJERU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por seu Secretário Municipal de Saúde (Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), o **Sr. Alípio Sérgio Carlos Garcia**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 13050341-04 expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 016.513.385-66, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.203.543/0001-06, com sede na Av. Lauro de Freias, nº 50, centro, na cidade de Tanhaçu, Bahia, representada neste ato pelo **Sr. Linsdsly Oliveira Melo**, brasileiro, maior, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.716.160-3, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 334.305.005-91, residente e domiciliado na Rua A, Plaza Morada dos Pássaros, no bairro Morada dos Pássaros, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Construção de 01 (uma) Farmácia Básica do tipo "Farmácia da Bahia", com Recursos de Convênio entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Guajeru-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 054/2014-FMS, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir de 09 de outubro de 2014 até o dia 07 de dezembro de 2014.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 02 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Alípio Sérgio Carlos Garcia**

Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Construtiva Construções e Projetos Ltda.**

Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**RG:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**RG:**  
**CPF:**